



Lei nº 579, de 03 de setembro de 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 34.413,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
01.12.361.0047.1.040 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e material permanenteR\$ 15.569,59
01.12.361.0047.2.036- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - COTA
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05- Serviços de Transporte.....R\$ 10.000,00
01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa:3.3.90.92.00 – Despesas de Exerc. Ant.....R\$ 6.212,21

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
06.10.301.0107.2.027 – RECURSOS DA UNIÃO
Elemento de Despesa:3.1.90.11.01–Venc.Vantagens fixas Serv.....R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 429,79

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento
01.20.122.0010.2.030 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 201,81

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do seguinte Auxílio e das seguintes dotações orçamentárias:

AUXÍLIO CONVÊNIO (Epidemiologia – União).....R\$ 2.429,79

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
01.12.361.0091.1.007 – AMPLIAR ESCOLA MIGUEL BURNIER
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 14.265,30
01.12.361.0028.1.033 – AQUISIÇÃO VIATURA P/TRANSP.ESCOLAR – C.EDUC.
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e material permanente.....R\$ 11.304,29
01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa:3.3.70.41.01-Transf.p/FUNDEF(cont.Mun.).....R\$ 6.414,02

CERTIFICADO QUE A PRESENTAÇÃO
FUNDADA NO LUGAR DE
COMO EM 03 / 09 / 02

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADM. DE TRATATIVO
CPF N.º 7.022.100-87

Folha nº 270 de 05 de setembro de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO
FUNDADA NO LUGAR DE

OLIVIER REHEBER, Professor Magistério do Ensino Médio, Estado de São
Paulo, inscrito em Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho
de Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de

Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de
Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de

Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de
Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de

Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de
Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de

Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de
Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de

Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de
Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de

Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de

Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de
Ensino de São Paulo - Conselho Municipal de Ensino, Estado de São Paulo e em Conselho de



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de setembro de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Biazor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.